



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Hospital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº. 6.192, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

André Belchor de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.172, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro 2020, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0190 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2,039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 25.000,00
Fonte de recurso:	0020 MDE

TABELA 1

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	0802 SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0190 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	2,040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento:	339030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 58.000,00
Fonte de recurso:	0020 MDE

TABELA 2

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	0801 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Programa:	0180 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Ação:	2,036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Elemento:	339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor:	R\$ 10.000,00
Fonte de recurso:	0020 MDE

TABELA 3

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

- I. Pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 0020 - MDE, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2021.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.